



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RAFAEL BARBOSA CARREIRA

Registro Nacional: A155411-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: DAC ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.257.872/0001-04

Registro Nacional: PJ27574-3

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Documento de identificação: 18675983000121

Contrato: 26/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 6.196,80

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 08/10/2019

Data de Início: 02/03/2020

Previsão de término: 24/04/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ VILELA DOS SANTOS

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Fátima II

UF: MG CEP: 37553572 Cidade: POUSO ALEGRE

Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.21929367831387

Longitude: -45.92063833028447

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 15.935,79

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Praças Maria de Lourdes Cremasco (Rua Maria Antonieta de Castro), Nair Massafera (Av. Uberlândia), praças dos bairros Jd. Guadalupe (Rua Ven. Ludovico Pavoni), Jd. Olímpico (Av. José Agripino Rios), Cidade Jardim (Av. Marginal e Rua Quinze), e do Parque no bairro São João (Rua Três Corações).

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



RRT SIMPLES
Nº 0000009437341
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Documento de identificação: 18675983000121

RAFAEL BARBOSA CARREIRA
CPF: 399.421.818-73